

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Horários da jornada de estágio nas dependências do Ministério Público nos dias em que a seleção brasileira de futebol jogar nos meses de junho e julho de 2018, no Campeonato Mundial de Futebol, observando-se a alteração do horário de expediente promovida pelo Aviso nº 36 - PGJ, de 30 de maio de 2018.

A **Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional**, no uso de suas atribuições legais e, em face do decidido nos autos do Protocolado nº 51.046/18, avisa que:

I) nos dias em que o horário de expediente coincidir com a jornada de estágio previamente estabelecida, deve ela ser realizada regularmente;

II) nos dias em que isso não se verificar, o estudante deverá cumprir a carga horária de estágio (4 horas) na seguinte conformidade:

a) quando o expediente for das 13 às 19 horas, o estudante que tenha jornada de estágio que se inicie antes das 13 horas, deverá cumprir 4 horas de estágio com início às 13 horas;

b) quando o expediente for das 15 às 19 horas, o estudante que tenha jornada de estágio que se inicie antes das 15 horas, deverá cumprir 4 horas de estágio com início às 15 horas;

c) quando o expediente for das 8 às 12 horas, o estudante deverá cumprir 4 horas de estágio com início às 8 horas.

Caso o estagiário não possa cumprir a carga horária de estágio no dia, as horas não estagiadas deverão ser repostas, ficando o controle da reposição sob a responsabilidade do Supervisor de Estágio.

A ocorrência a ser registrada no dia da ausência é: "COPA BRASIL/H ESTUDANTE (A REPOR).

As horas não estagiadas deverão ser repostas até o último dia útil do segundo mês subsequente, observando-se parcelas de 30 minutos sucessivos ou de seus múltiplos (60, 90, 120), desprezando-se quaisquer frações de tempo menores ou intermediárias.

Nos registros de frequência deverá ser mencionada apenas a informação se os estagiários cumpriam ou não, no prazo, a reposição.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA
Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.128, n. 115, p.91, de 26 de Junho de 2018.